



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de aquisição de carimbos em polímero, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 6602903.

A demanda foi prevista no Plano de Aquisições 2025, conforme documento nº 6578861.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 578,90 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, ressalta que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**,
Secretário(a) em substituição, em 29/08/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4871230972313228737



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6688504** e o código CRC **FD8CDC33**.

0010576-68.2025.6.13.8000

6688504v1